

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviços para a execução do Programa de Apoio Técnico e Formação Inicial e Continuada da Política Nacional Aldir Blanc no Ceará, com o objetivo de garantir qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos federais no âmbito do exercício financeiro de 2023 da Política Nacional Aldir Blanc (Lei n.º 14.399 de 2021) no Ceará. A execução proposta está disposta em grupo de serviço único, distribuído em cinco itens de despesa, sendo esses “Formação Inicial e Continuada PNAB”, “Produção Editorial”, “Produção de Materiais Acessíveis”, “Análise de Projetos Culturais e Emissão de Parecer” e “Assessorias Técnicas e Apoio à PNAB”, pela Secretaria da Cultura do Ceará – SECULT/CE.

Base Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/CE

A Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF/SECULT) vem, por meio deste, apresentar a justificativa alusiva ao processo administrativo para a prestação de serviços de execução dos recursos federais, no âmbito do exercício financeiro de 2023, da Política Nacional Aldir Blanc (Lei n.º 14.399 de 2021) no Ceará, por meio das ações em grupo de serviço único, distribuído em cinco itens de despesa, sendo esses “Formação Inicial e Continuada PNAB”, “Produção Editorial”, “Produção de Materiais Acessíveis”, “Análise de Projetos Culturais e Emissão de Parecer” e “Assessorias Técnicas e Apoio à PNAB”, pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 35.283/2023 e as especificações e quantitativos previstos nos autos processuais.

Cabe destacar que, conforme mencionado anteriormente, os recursos financeiros para a execução deste objeto refere-se ao exercício financeiro de do ano de 2023, no entanto, o repasse do ente federal para esta Secretaria foi efetivado apenas em meados de dezembro de 2023, impossibilitando assim, a sua execução no ano de referência. Ressaltamos que a execução do objeto contrato será realizada até o dia 31 de dezembro de 2024.

CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO

A presente justificativa de preço visa demonstrar a adequação do valor contratado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/AR-CE) para a prestação de serviços voltados à execução do Programa de Apoio Técnico e Formação Inicial e Continuada da Política Nacional Aldir Blanc no Ceará. O objetivo é garantir a qualificação e a eficiência na execução dos recursos federais previstos para o exercício financeiro de 2023, conforme disposto na Lei n.º 14.399 de 2021.

A contratação por dispensa de licitação tem amparo legal no art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite a contratação direta de instituições de ensino reconhecidas, como o SENAC, para serviços de formação e capacitação técnica. O SENAC, com expertise comprovada na oferta de cursos e formação técnica em diversas áreas, apresenta um portfólio compatível com os serviços requisitados pela Secretaria da Cultura do Ceará (SECULT-CE), sendo, portanto, a escolha mais adequada para a execução desse programa específico.

1. Serviços Prestados

O escopo do contrato inclui a prestação de serviços em lote (grupo) único, divididos em cinco itens principais:

- **Formação Inicial e Continuada PNAB:** Capacitação voltada aos profissionais que atuarão na implementação da Política Nacional Aldir Blanc no Ceará, garantindo a qualificação técnica necessária.
- **Produção Editorial:** Desenvolvimento de materiais de apoio, que auxiliem na execução dos programas culturais vinculados à PNAB.
- **Produção de Materiais Acessíveis:** Adequação de materiais pedagógicos e técnicos para garantir a acessibilidade em conformidade com as normas inclusivas.
- **Análise de Projetos Culturais e Emissão de Parecer:** Avaliação técnica de projetos culturais submetidos para financiamento e execução.
- **Assessorias Técnicas e Apoio à PNAB:** Suporte técnico especializado para orientar a correta aplicação dos recursos federais destinados à cultura.

2. Qualificação e Capacidade Técnica do Contratado

O SENAC/AR-CE possui notória especialização na oferta de cursos de formação continuada, especialmente no campo da cultura, capacitando profissionais para atuar de maneira eficaz no mercado. Com uma estrutura que inclui cursos técnicos, de aperfeiçoamento e pós-graduação, o SENAC oferece soluções educacionais que atendem à necessidade de formação em grande escala e com excelência.

Além disso, o SENAC conta com um corpo docente qualificado e metodologias de ensino que garantem o acompanhamento próximo e personalizado dos alunos, assegurando a entrega de resultados eficientes e eficazes, conforme as exigências do programa. Soma-se a isto, o fato de a instituição contemplada possuir uma infraestrutura ampla e consolidada, com unidades e equipe técnica distribuídas em todo o estado do Ceará, o que assegura a efetiva implementação da política pública com capilaridade e alcance em diversas regiões, especialmente as mais necessitadas, garantindo a entrega de resultados que atendam plenamente às expectativas da Administração.

3. Custo Justo e Compatível com o Mercado

A contratação do SENAC/AR-CE se justifica, também, pela política de preços praticada pela instituição, que é pautada pela sua natureza pública e sem fins lucrativos, assegurando que os valores cobrados pelos serviços prestados sejam compatíveis com o mercado. A análise de preços foi realizada com base em cotações de mercado, levando em consideração a complexidade e a especificidade dos serviços solicitados. Os custos apresentados são razoáveis e proporcionais à expertise e à infraestrutura oferecidas pela instituição.

Neste sentido, destaca-se que a proposta de menor valor apresentada pelo SENAC AR/CE, qual seja, a de R\$ 2.784.158,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro, cento e cinquenta e oito mil reais), atende ao valor médio obtido através da coleta de mais 02 (duas) propostas. Ressalta-se que valor estimado para contratação, considerando a média aritmética das três propostas coletadas, incluindo a do SENAC, foi R\$ 3.263.312,40 (três milhões, duzentos e sessenta e três, trezentos e doze mil e quarenta centavos).

Diante do exposto, a escolha do SENAC/AR-CE para a execução do Programa de Apoio Técnico e Formação Inicial e Continuada da Política Nacional Aldir Blanc no Ceará, por meio de dispensa de licitação, mostra-se plenamente justificada. A instituição reúne todas as condições técnicas, pedagógicas e de mercado necessárias para garantir a efetividade na aplicação dos recursos federais e o alcance dos objetivos do programa, proporcionando uma formação de excelência.

suporte técnico essencial ao desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc no Ceará.

Este processo atende às exigências legais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e ao princípio da economicidade, ao selecionar uma instituição de notório saber e reconhecida competência no âmbito da educação profissional.

ANÁLISE DO VALOR PROPOSTO

Neste tópico, reforça-se que foi elaborada uma pesquisa de preços de mercado, considerando a média dos valores praticados por empresas de atuação igual ou similar, que oferecem os serviços iguais ou similares, reconhecidas por sua atuação no território cearense e nacional, sendo estas: o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/CE, a Alves & Lopes Consultoria Educacional e o Instituto de Desenvolvimento Humano do Ceará - IDHC. Como dito anteriormente, as propostas das referidas empresas alcançaram o valor médio de R\$ 3.263.312,40 (três milhões, duzentos e sessenta e três, trezentos e doze mil e quarenta centavos), o que demonstra que a proposta no valor de R\$ 2.784.158,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro, cento e cinquenta e oito mil reais), além de ser o menor preço apresentado, está em congruência com a realidade praticada no mercado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que os valores fornecidos para a execução do grupo de serviços que compõem o Programa de Apoio Técnico e Formação Inicial e Continuada da Política Nacional Aldir Blanc no Ceará estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Destacamos que o encaminhamento da proposta de preço ofertada dentro das condições estabelecidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/CE, compreendendo ao valor de R\$ 2.784.158,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro, cento e cinquenta e oito mil reais) está em conformidade com os valores de mercado e atende aos critérios de qualidade e eficiência que a Administração Pública busca.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação da contratação direta, visto o custo-benefício amplamente detalhado nestes autos.

Assim, submetemos a presente justificativa aos autos processuais para continuidade do que dispõe a contratação, com base no que dispõe o Art. 75, inciso XV, da lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,

Fortaleza, data da assinatura digital.

Raquel Santos Honório

Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural - COEF/SECULT

De acordo,



Rafael Cordeiro Felismino
Secretário Executivo de Cultura do Ceará